LEI Nº 4351, DE 08 DE ABRIL DE 2025

Súmula: Altera a Lei Municipal nº 4152, de 13 de novembro de 2023.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica alterado o Art. 1º, da Lei Municipal nº 4152, de 13 de novembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com o LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.189.498/0001-81, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 440 – Bairro Wilson Montenegro, nesta cidade, para o repasse da importância de R$ 1.422.158,98 (um milhão, quatrocentos e vinte e dois mil, cento e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos), divididos em 24 parcelas, os quais serão distribuídos conforme Cronograma de Desembolso constante no Plano de Aplicação anexo ao Termo, tendo como vigência o período de 01 de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2025, os quais deverão ser utilizados em benefício das pessoas idosas acolhidas pela instituição, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação Complementar.
>
> §1º - (...)
>
> §2º - (...)"

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Lei n° nº 4244, de 23 de maio de 2024.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 08 de Abril de 2025.

Assinado digitalmente por:
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS:04222448990
08/04/2025 16:20:33

Diego Timbirussu Ribas
Prefeito do Município da Lapa

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/04/2025 16:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p560677777b7cf4.